

ANO LETIVO 2018/2019

CAPITAÇÃO \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ €

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES

ESCOLA BÁSICA \_\_\_\_\_

Nº do processo matrícula:

\_\_\_\_\_

Nº do processo Inovar:

\_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ NIF nº \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_ Contacto: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_ Contacto: \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Nome \_\_\_\_\_ Grau de parentesco \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_ Código postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nº contribuinte: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_ Telm.: \_\_\_\_\_

### AGREGADO FAMILIAR <sup>1</sup>

PARENTESCO COM A CRIANÇA		NOME	PROFISSÃO	IDADE
1	A criança	_____	_____	_____
2				
3				
4				
5				

Tem irmãos a frequentar o Pré-Escolar? \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações análogas, desde que vivam em economia comum, nomeadamente, as pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação há mais de dois anos e tenham estabelecido uma vivência em comum de entre-ajuda ou partilha de recursos (art. 7º do Regulamento dos Serviços de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar)

## REFEIÇÕES

Pretende inscrever-se no serviço de refeições? Sim \_\_\_\_ Não \_\_\_\_

## PROLONGAMENTO DE HORÁRIO

Pretende inscrever-se no serviço de Prolongamento de horário<sup>2</sup>? Sim \_\_\_\_ Não \_\_\_\_

### **DOCUMENTOS A ANEXAR AO BOLETIM DE CANDIDATURA:**

- Declaração da Entidade Patronal do pai e da mãe, no caso de pretender que a criança frequente o prolongamento. A entidade patronal deverá mencionar o Local e o Horário de trabalho.
- Fotocópia da Declaração de IRS e/ou IRC do ano 2017 referente a todos os elementos do agregado familiar e Nota de Liquidação (se trabalhador independente).

#### **1. Se não entregar declaração IRS, deverá trazer:**

- a) Declaração negativa de rendimentos emitida pela Repartição de Finanças;
- b) Últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar que contribuem economicamente para o mesmo;
- c) Recibo da renda da casa

#### **2. Em situação de desemprego, deverá trazer:**

- a) Documento comprovativo da situação, entregue pelo Centro de Emprego;
- b) Documento da Segurança Social comprovativa da situação dos pais e/ou encarregado de educação ou outros elementos do agregado familiar, tais como registos de salários, pensões de sobrevivência, pensões de velhice, pensões para assistência a terceiros, subsídios de desemprego, subsídios de doença e rendimento social de inserção.

De acordo com o artigo 8º, ponto 3, do Regulamento da Componente de Apoio à Família da Câmara Municipal de Lagos, a ausência da documentação supra-mencionada, terá como consequência o pagamento da prestação máxima.

### **Termo de Responsabilidade do Encarregado de Educação**

O Encarregado de Educação assume inteira responsabilidade, pela veracidade das declarações prestadas. A prestação de falsas informações ou omissões relativamente à residência ou local de trabalho dos pais/enc. de educação invalida o direito daí decorrente. **As normas do Seguro Escolar encontram-se, para consulta, na página do Agrupamento: <http://www.aegileanes.pt/>**

Lagos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 \_\_\_\_\_  
(Assinatura do Encarregado de Educação)

<sup>2</sup> para usufruir terá que apresentar declaração da entidade patronal do pai e da mãe, que deverá mencionar o local e o horário de trabalho